



- L E I Nº 474 -

DISPONDO SÔBRE: Autorização para receber por doação de Da. MASSÚ MORISHITA, uma área de terras - com a superfície de 21.739 M2. e destinada a construção da FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por via de doação pura e simples, de Da. MASSÚ MORISHITA, uma - área de terras com a superfície de 21.739 m2. (vinte e um mil e setecentos e trinta e nove mil metros quadrados), - situado na Vila Liberdade, no perímetro urbano desta cidade e que possui as seguintes divisas e confrontações: pela frente, na distância 93,60 metros, com a Avenida Saúde; de um lado, na distância de 267,50 metros, com a rua Planalto; de outro lado, na distância de 234,00 metros, - com a continuação da rua Democrata; finalmente, nos fundos, na distância de 80,00 metros, com terreno de propriedade do Instituto de Previdência do Estado.

PARAGRAFO UNICO - A área acima mencionada se destina à construção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta cidade.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a doar - à Fazenda do Estado a área de terreno referida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de outubro de 1.958.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de outubro de 1.958.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

102 Fls  
Assessor